

**EDITAL**

**Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Principal nas áreas científicas: Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres, Sociologia, Ciência Política, Política Social ou Psicologia Social**

Preâmbulo

Após parecer favorável do Conselho de Gestão do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), na sua reunião de 16 de abril de 2021, ao abrigo da competência delegada pelo Reitor da ULisboa nos termos da alínea f) do Despacho n.º 8101/2020, de 8 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto, o ISCSP-ULisboa abre procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a investigador/a principal, numa das seguintes áreas científicas: Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres, Sociologia, Ciência Política, Política Social ou Psicologia Social, nos termos do artigo 10.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com vista ao exercício de funções de investigação no Centro Interdisciplinar de Estudos de Género do ISCSP-ULisboa (CIEG/ISCSP-ULisboa).

A abertura do presente procedimento concursal surge na sequência da assinatura, em 10 de janeiro de 2020, do Contrato Programa - FCT/2284/17/03/2020/S, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, conjugado com o Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D com o n.º 503/2017, de 26 de setembro, no âmbito do financiamento programático atribuído ao CIEG/ISCSP-ULisboa pelo processo de avaliação de Unidades I&D 2017/2018 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT), com a referência UIDP/04304/2020.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao de publicação no Diário da República.

Em termos do Plano de Trabalhos, o/a investigador/a principal deverá exercer as atividades científicas no âmbito das Linhas de Investigação do CIEG/ISCSP-ULisboa, nomeadamente através da participação na conceção e desenvolvimento de programas de investigação; conceção, coordenação e execução de projetos de investigação e desenvolvimento; produção de artigos científicos, livros e capítulos de livros de carácter nacional e internacional; promoção de candidaturas a projetos nacionais e internacionais; desenvolvimento de ações de formação; acompanhamento dos trabalhos de investigação desenvolvidos por bolseiros/as, estagiários/as de investigação e assistentes de investigação e participação na sua formação; orientação e participação em programas de formação da instituição; colaboração em atividades de docência no âmbito do ISCSP-ULisboa, nos termos da alínea e) do artigo 7.º do Decreto-Lei 57/2016, de 29 de agosto, na sua redação atual.

1. Legislação Aplicável:
  - 1.1 Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
  - 1.2 Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
  - 1.3 Anexo I do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.
2. Constituição do Júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:
  - Presidente: Professor Associado com Agregação Ricardo Ramos Pinto, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa;
  - Vogal: Professora Catedrática Anália Maria Cardoso Torres, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa;
  - Vogal: Professora Associada Maria Paula Pestana de Freitas da Silva Faria de Campos Pinto, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa.
3. Local de Trabalho: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, sito na Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa.
4. Remuneração Mensal: O vencimento base da categoria de Investigador Principal, em regime de dedicação exclusiva, sem habilitação ou agregação, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, correspondendo a 3.611,83€ (três mil seiscientos e onze euros e oitenta e três cêntimos) mensais, correspondente ao 1.º escalão, índice 220.
5. Cessação do Concurso: O concurso cessa com o preenchimento da vaga objeto do presente edital, quando esta não possa ser preenchida por inexistência de candidatos/as ou de candidatos/as admissíveis, ou ainda em face de uma alteração superveniente das circunstâncias, devidamente fundamentada.
6. Prazo:
  - 6.1 A contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo da LTFP, pelo prazo de três anos, renovável pelo período de um ano, salvo se, e sem prejuízo de outras causas de cessação ou extinção legalmente previstas, o órgão científico da instituição contratante propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo/a investigador/a, realizada nos termos do regulamento em vigor na instituição contratante, a qual deve ser comunicada ao/à interessado/a até 90 dias antes do termo do contrato;
  - 6.2 A duração máxima do presente contrato, incluindo a sua renovação, está inteiramente dependente da vigência do Contrato Programa FCT/2284/17/03/2020/S, que está na sua base, não podendo nunca ultrapassar a duração deste.
7. Requisitos de Admissão: Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor há pelo menos 5 anos, numa das seguintes áreas científicas: Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres,

Sociologia, Ciência Política, Política Social ou Psicologia Social, e que sejam detentores/as de um currículo científico e profissional relevante na área científica dos Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres.

8. Formalização das Candidaturas:

8.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponível na página eletrónica do ISCSP-ULisboa ([www.iscsp.ulisboa.pt](http://www.iscsp.ulisboa.pt)), dirigido ao Presidente do ISCSP, onde conste: a identificação do presente aviso; nome completo; número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil; número de identificação fiscal; data e localidade de nascimento; profissão; residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

8.2 No requerimento de candidatura deverá o/a candidato/a indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura;

8.3 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- i. Cópia de certificado ou diploma. Caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro, a equivalência, o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato;
- ii. *Curriculum vitae* detalhado.

8.4 A candidatura terá ainda de ser instruída obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- i. Uma proposta de plano de trabalhos, em português ou inglês (com um máximo de 3.000 palavras) que integre obrigatoriamente todos os itens indicados nas orientações em anexo;
- ii. Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam identificados os atuais interesses de investigação e o modo como contribuem para o desenvolvimento dos objetivos e missão do CIEG (com um máximo de 600 palavras).

8.5 O envio dos documentos referidos em 8.1, 8.3 e 8.4 terá de ser feito em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ([recrutamento@iscsp.ulisboa.pt](mailto:recrutamento@iscsp.ulisboa.pt)), com expedição até ao último dia do prazo de abertura do concurso, após publicação deste Edital em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios na internet do ISCSP-ULisboa e da FCT, nas línguas portuguesa e inglesa.

8.6 Pode um/a candidato/a, com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 8.1, 8.3 e 8.4, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida; procedendo ao envio por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, dirigido ao Núcleo de Recursos Humanos; ou em alternativa proceder à entrega por mão própria no Serviço de Expediente do ISCSP. Na circunstância de não ser aceite a justificação do/a candidato/a para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo/a Presidente do júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

8.7 A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês. Os/as candidatos/as deverão demonstrar em sede de entrevista domínio escrito e falado da língua portuguesa e da língua inglesa.

9. Exclusão de Candidatos/as: Por decisão do Presidente do ISCSP-ULisboa não são admitidos/as a concurso os/as candidatos/as que não cumprirem o disposto na secção 8, sendo liminarmente excluídos/as os/as candidatos/as que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nos pontos 8.3 e 8.4, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe, ainda, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.
10. Processo de Seleção: Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as e de uma Entrevista de Seleção, de acordo com os critérios enunciados no ponto 11 do presente Edital. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao Presidente do júri.
11. Critérios de Avaliação: São critérios de avaliação os constantes do presente número, dando particular relevância ao *curriculum vitae*, à proposta de plano de trabalhos e às contribuições científicas na área dos Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres. Neste concurso, valoriza-se em especial a produção científica dos/as candidatos/as nas áreas: Desigualdades Sociais, Saúde, Educação, Estudos Coloniais e Pós-Coloniais. A avaliação resultará dos seguintes critérios:
  - 11.1 Qualidade científica do plano de trabalhos, a que foi dado um fator de ponderação de 20%, considerando:
    - i. Relevância e qualidade do plano de trabalhos proposto para o CIEG/ISCSP-ULisboa;
    - ii. Contribuição do plano para o desenvolvimento e evolução de pelo menos uma das seguintes áreas: Desigualdades Sociais, Saúde, Educação, Estudos Coloniais e Pós-Coloniais.
  - 11.2 Qualidade da produção científica, a que foi dado um fator de ponderação de 25% considerando:
    - i. Publicações científicas, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências, de que o/a candidato/a foi autor/a ou coautor/a; será dada especial relevância a publicações científicas com *peer review* e/ou indexadas em bases de dados internacionais;
    - ii. Realização de conferências e palestras a convite em reuniões científicas;
    - iii. Comunicações em eventos científicos, em especial, de âmbito internacional.
  - 11.3 Atividades de investigação, a que foi dado um fator de ponderação de 25% considerando:
    - i. Coordenação e participação em projetos científicos, sobretudo internacionais;
    - ii. Acompanhamento e orientação de estudantes, nomeadamente, orientação de projetos de pós-doutoramento e doutoramento, de teses de mestrado e de bolseiros/as de investigação, dando especial relevo a temas na área dos Estudos de Género, Feministas e sobre as Mulheres;
    - iii. Atividades editoriais em revistas científicas e participação em corpos editoriais de revistas;

- iv. Reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional, nomeadamente, prémios de investigação;
  - v. Serviços à comunidade científica, nomeadamente, organização de congressos e conferências.
- 11.4 Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, a que foi dado um fator de ponderação de 10% considerando:
- i. Publicações de divulgação científica e com impacto social;
  - ii. Conceção, execução e desenvolvimento de ações de formação profissional e formação ao longo da vida;
  - iii. Serviços à sociedade, nomeadamente, prestação de serviços e consultoria;
  - iv. Participações na comunicação social.
- 11.5 Participação em atividades de gestão, a que foi dado um fator de ponderação de 10% considerando:
- i. Cargos em órgãos universitários ou unidades de investigação;
  - ii. Cargos em organizações científicas com reconhecimento nacional ou internacional.
- 11.6 Entrevista Individual, a que foi dado um fator de ponderação de 10% considerando:
- i. Adequação do perfil do/a candidato/a;
  - ii. Contributo do plano de trabalhos apresentado para o programa estratégico do CIEG/ISCSP-ULisboa.
- 12 Elementos Adicionais: O júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao/à candidato/a a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do/a candidato/a, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.
- 13 Classificação dos/as Candidatos/as:
- 13.1 Cada membro do júri atribui uma classificação a cada um/a dos/as candidatos/as em cada critério de avaliação, numa escala de 0-100, procedendo à ordenação dos/as candidatos/as em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro. A classificação final é arredondada a uma casa decimal.
- 13.2 Os/as candidatos/as são ordenados/as através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março.
- 13.3 O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.
- 13.4 A classificação final de cada candidato/a é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 13.2.
- 13.5 Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.
- 14 Homologação: A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do ISCSP-ULisboa, ao abrigo da competência delegada pelo Reitor da ULisboa nos termos da alínea f) do Despacho n.º 8101/2020, de 8 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto, a qual confere também competência ao Presidente do ISCSP-ULisboa para a celebração do respetivo contrato.

- 15 Falsas Declarações: As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.
- 16 Divulgação da Lista de Classificação Final: A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações do ISCSP-ULisboa sitas na Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do ISCSP-ULisboa, sendo os/as candidatos/as notificados/as por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 17 Audiência Prévia: Após serem notificados, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de noventa dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- 18 Disposições Finais:
- 18.1 O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- 18.2 O ISCSP-ULisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 18.3 Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os/as candidatos/as devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- 18.4 A celebração do contrato decorrente do presente procedimento, está condicionada à aceitação dos encargos dele decorrentes como elegíveis para financiamento, por parte da FCT, e da celebração da respetiva adenda ao contrato programa celebrado entre o ISCSP-ULisboa e a FCT.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 16 de abril de 2021

O Presidente,

Ricardo Ramos Pinto  
Prof. Associado com Agregação

## ANEXO I

### **Orientações para a elaboração do plano de trabalhos (máximo de 3000 palavras)**

O plano de trabalhos deve enunciar a estratégia de desenvolvimento da pesquisa a que o/a candidato/a se propõe, tendo em conta o seu contributo para o CIEG/ISCSP-ULisboa e explicitando a sua relevância para o desenvolvimento de um, ou mais, dos domínios científicos referidos no presente edital (Desigualdades Sociais, Saúde, Educação, Estudos Coloniais e Pós-Coloniais).

Neste sentido, devem ser apresentadas propostas científico-metodológicas que incidam nos seguintes aspetos:

1. Temáticas de investigação a desenvolver e aprofundar;
2. Previsão de outputs de publicação, nomeadamente artigos científicos, capítulos de livros e/ou livros de carácter nacional e internacional;
3. Estratégias de reforço da internacionalização do centro, nomeadamente através de publicações de carácter internacional, da participação em Programas e Redes internacionais, entre outras;
4. Estratégias de captação de financiamento;
5. Contributos para a formação de investigadores/as juniores, nomeadamente através de ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento, *workshops* temáticos, entre outros;
6. Disseminação e impacto social da pesquisa, por exemplo através de mecanismos de difusão nos media, produção de material informativo para comunicação de resultados em suporte impresso e/ou digital, elaboração de relatórios e documentos de trabalho em acesso aberto.